



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

CNPJ 46.654.408/0001-16

LEI COMPLEMENTAR Nº 126 DE 13 DE ABRIL DE 2015.

“Dispõe sobre alteração de carga horária e nível salarial do cargo de Médico Clínico Geral do PSF e Médico do Trabalho e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Itaporanga aprovou e ele sanciona e promulga e seguinte lei:

Artigo 1º. Fica alterada a carga horária e nível salarial dos Cargos de Médico Clínico Geral do PSF e Médico do Trabalho, conforme tabela abaixo.

Futura

Qtde	Cargo	Carga Horária	Vencimento	Lei Criadora	Nível	Escolaridade
01	Médico Clínico Geral do PSF	20 h/s	R\$ 5.023,85	62/2009	03	Superior Completo em Medicina e registro no CRM.
01	Médico do Trabalho	10h/s	R\$ 3.536,10	104/2014	07	Superior Completo em Medicina e registro no CRM, e especialização na área de atuação.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES
Prefeito Municipal
Governo Municipal – Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

David Tadeu Rodrigues
Secretário Municipal da Administração e Planejamento